



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 4.301 DE 30 DE junho DE 2021.

Projeto de Lei nº 079/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VI do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, propõe a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 153.400,00 (**cento e cinquenta e três mil e quatrocentos reais**) destinado a aquisição de material de consumo, de uso exclusivo no custeio do Centro de Atendimento no enfrentamento ao COVID-19 alocados na **Secretaria Municipal de Saúde**, classificada e codificada sob o número:

07- Secretária Municipal de Saúde
07.07- Secretária Municipal de Saúde
07.07.01- Fundo Municipal de Saúde
10.301.0096.2180.3.3.90.30.00- AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
CENTRO DE ATENDIMENTO- R\$ 153.400,00- Fonte: 142.

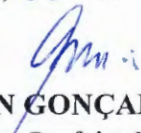
Paragrafo Único- O Crédito Aberto na forma deste artigo será coberto pelo excesso de arrecadação, originário do repasse do Governo Estadual de Mato Grosso proveniente transferência fundo a fundo, para custeio do Centro de Atendimento no enfrentamento ao COVID-19 conforme portaria nº249/2020/GBSES e portaria nº200/2021/GBSES, ao qual teve sua transferência na data de 26/04/2021, segue em anexo portaria nº249 e 200 e extrato bancário.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualizado dos anexos de metas e ações para o exercício de 2021 das leis nº 3.941/2017 (PPA) e Lei nº 4.187/2020 (LDO) e Lei nº 4.220/2020.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 30 de junho 2021.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal